



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL 02/14- SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTA PIBID IFNMG

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, em convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, torna público Edital Pibid 02/14 para a seleção de 39 (Trinta e nove) professores em efetivo exercício nas escolas públicas participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid do IFNMG, nas áreas de Ciências Biológicas (9 vagas para o câmpus Januária e 6 vagas para o câmpus Salinas), Física (5 vagas para o câmpus Januária e 4 vagas para o câmpus Salinas), Matemática (7 vagas para o câmpus Januária e 4 vagas para o câmpus Salinas), e Química (4 vagas para o câmpus Salinas) para participar como professores bolsistas supervisores, na forma deste edital.

1. DO PROGRAMA PIBID/IFNMG

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no IFNMG (Pibid/IFNMG), promovido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação e Diretoria de Educação Básica Presencial (Capes/DEB), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior incentivando a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura, para atuar na educação básica pública e contribuir para a elevação da qualidade do ensino ministrado nestas instituições.

Os cursos de licenciatura contemplados pelo projeto Pibid no IFNMG são: Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química. Os bolsistas atuarão nas Escolas Estaduais participantes do Pibid, conforme quadros a seguir:

Área do subprojeto	Escolas	Município	Vagas ¹
Ciências Biológicas, Física e Química	Escola Estadual Coronel Idalino Ribeiro	Salinas	03
Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química	Escola Estadual Dr. Osvaldo Prediliano Santana	Salinas	04
Ciências Biológicas e Matemática	Escola Estadual José Miranda	Salinas	02
Ciências Biológicas e Matemática	Escola Estadual Professor Elídio Duque	Salinas	02
Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química	Escola Estadual Professor Levindo Lambert	Salinas	04
Ciências Biológicas, Física e Química	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Câmpus Salinas	Salinas	03
TOTAL			18

¹ O número de vagas por Escola está destinada a uma para cada área de subprojeto.

Área do subprojeto	Escola	Município	Vagas
Ciências Biológicas	Escola Estadual Caio Martins	Januária	01
Ciências Biológicas	Escola Estadual Cônego Ramiro Leite	Januária	01
Ciências Biológicas	Escola Estadual Olegário Maciel	Januária	01
Ciências Biológicas	Escola Estadual Onésimo Bastos	Januária	01
Ciências Biológicas	Escola Estadual Pio XII	Januária	01
Ciências Biológicas	Escola Estadual Princesa Januária	Januária	01
Ciências Biológicas	Escola Estadual Professora Zina Porto	Januária	01
Ciências Biológicas	Escola Municipal Joana Porto	Januária	01
Ciências Biológicas	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Câmpus Januária	Januária	01
TOTAL			09

Área do subprojeto	Escola	Município	Vagas
Física	Escola Estadual Cônego Ramiro Leite Escola Estadual Faustino Pacheco	Januária	01
Física	Escola Estadual Pio XII	Januária	01
Física	Escola Estadual Olegário Maciel	Januária	01
Física	Escola Estadual de Pedras de Maria da Cruz Escola Estadual Simão da Costa Campos	Pedras de Maria da Cruz Lontra	01
Física	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Câmpus Januária Escola Estadual São José	Januária	01
TOTAL			05

Área do subprojeto	Escola	Município	Vagas
Matemática	Escola Estadual Caio Martins	Januária	02
Matemática	Escola Estadual Onésimo Bastos	Januária	01
Matemática	Escola Estadual Princesa Januária	Januária	01
Matemática	Escola Estadual Professora Zina Porto	Januária	01
Matemática	Escola Municipal Joana Porto	Januária	01
Matemática	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Câmpus Januária	Januária	01
TOTAL			07

1.1. **Duração da bolsa:** Até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, tendo o seu início previsto para o mês de Março de 2014. As bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto;

1.2. **Valor da bolsa:** R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) destinados ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos;

1.3. **Número de vagas:** serão disponibilizadas um total de 39 (Trinta e nove) bolsas para professores em efetivo exercício nas escolas participantes do projeto, para supervisão de alunos bolsistas das respectivas licenciaturas, conforme quadro abaixo:

Subprojeto	Vagas	Câmpus
Ciências Biológicas	9	Januária
Ciências Biológicas	6	Salinas
Física	5	Januária
Física	4	Salinas
Matemática	7	Januária
Matemática	4	Salinas
Química	4	Salinas

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID/IFNMG

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência -Pibid promovido pelo Capes/DEB vem atender ao plano de metas Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nacional para 6, até 2022, ano do bicentenário da independência do Brasil, em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas onde o IDEB está abaixo da média nacional. No IFNMG, o programa visa atender os seguintes objetivos:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão inscrever-se à seleção os professores em efetivo exercício nas escolas públicas participantes no projeto Pibid/IFNMG que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

- I. ser brasileiro;
- II. ser profissional do magistério da Educação Básica com prática efetiva de sala de aula em exercício nas escolas atendidas;
- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

- IV. ser professor em alguma escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- V. o professor deverá preferencialmente ser efetivo ou estar incluído no que dispõe a lei complementar Nº 100 de 05 de novembro de 2007 na Secretaria de Estado da Educação;
- VI. não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento da Secretaria de Estado de Educação, por qualquer motivo;
- VII - não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário (Portaria 096, de 18/07/2013).
- VIII. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- IX. ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de participar integralmente das atividades do Pibid/IFNMG que lhe forem cabíveis, dispondo no mínimo de 32 horas mensais para supervisão dos bolsistas e participação de reuniões regulares no IFNMG Câmpus Salinas ou Januária, de acordo com o município em que a escola está localizada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e local das inscrições:

I. De 06/02/2014 a 07/02/2014 e de 10/02/2014 a 11/02/2014 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para o preenchimento das vagas discriminadas no item 1.3 deste edital.

As inscrições deverão ser efetuadas através do formulário próprio, disponível na página www.ifnmg.edu.br (anexo I deste edital), a ser entregue devidamente preenchido no Setor de Protocolo de cada câmpus, bem como demais documentos solicitados no item 4.2 deste edital, nos horários de funcionamento do setor. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

II. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e endereçado à coordenação do Pibid.

No envelope deverá constar o nome do candidato, tipo de bolsa e subprojeto.

4.2 Da documentação do candidato a professor supervisor bolsista:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no endereço www.ifnmg.edu.br)

II. comprovante de atuação no magistério (mínimo de 02 anos);

III. documento comprovando pertencer ao quadro docente de uma das escolas participantes do Pibid;

IV. cópia do diploma de graduação ou certificado equivalente;

V. Carta de motivação que pautar as razões que permeiam o intento de ser contemplado no Pibid. A carta deverá ter no máximo uma lauda, fonte Times New Roman 12 ou Arial 11;

VI. Currículo Lattes comprovado (Link para acessar o currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>), contendo informações referentes à experiência em magistério; cursos de pós-graduação e formação continuada; participação em congressos; participação e/ou execução em projetos de extensão universitária, ensino ou pesquisa e outras ações que colaborem com desenvolvimento intelectual do candidato (Link para acessar o currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>);

VII. cópia do documento de identidade e CPF;

VIII. Cópia do título de eleitor e declaração de estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível na página <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação das últimas três eleições;

IX. cópia do comprovante de endereço.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Será constituída uma Comissão de Seleção, composta pela equipe de Coordenação do Pibid, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos. A classificação será feita através da entrevista a ser realizada com os professores para avaliar a disponibilidade, interesse do candidato pela pesquisa em ensino de sua área, em montar estudos e na realização de feiras e experimentos interdisciplinares, e conhecimento acerca do projeto. O horário e local de realização das entrevistas será divulgado na página do IFNMG.

5.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das seguintes etapas: nota atribuída na entrevista, nota do currículo lattes, conforme barema presente no anexo II deste edital e nota da carta de motivação, ambos com peso 1.

5.3 Em caso de empate da nota final serão critérios de desempate:

I. maior tempo de docência em escolas públicas;

II. mais idoso, conforme a Lei 10.741-03.

5.4 A divulgação da classificação ocorrerá até o dia 24/02/2014, em lista pública afixada nos prédios onde os cursos são realizados e na página do IFNMG.

5.5 Os candidatos aprovados corresponderão ao número de bolsas de acordo com o item 1.3 deste edital, concedidas pela Capes para o Pibid do IFNMG, observando-se a ordem de classificação para cada área.

5.6 Os selecionados não convocados inicialmente comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Pibid do IFNMG.

5.7 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se, conforme cronograma do item 10, para assinatura do termo de compromisso de supervisor bolsista.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

As atividades terão início previsto em 1º de Março de 2014, após a assinatura do termo de compromisso pelos acadêmicos selecionados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

7.1.1 O recurso, expostas as razões que o ensejam, deverá ser interposto no prazo decadencial de até 24 h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado, dirigido à Coordenação do Projeto Institucional.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES BOLSISTAS

I. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

III. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

IV. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

V. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;

VI. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VII. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

IX. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

X. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

XII. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo coordenador de área do Pibid do IFNMG, em caso de descumprimento deste Edital, do plano de trabalho apresentado no projeto do programa Pibid do IFNMG (disponível no endereço eletrônico: www.ifnmg.edu.br), do Regimento Interno do Pibid e/ou das normas vigentes da Capes.

9.2 O candidato que não comparecer a quaisquer etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

Data	Etapas
04/02/2014	Lançamento do edital
06, 07, 10 e 11/02/2014	Inscrição dos candidatos
12 a 14/02/14	Realização de entrevistas e análise de currículo
24/02/14	Divulgação de resultados
25/02/14	Prazo para recursos
26/02/14	Divulgação do resultado final após recursos
26 e 27/02/14	Assinatura do Termo de compromisso

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da ordem de classificação e disponibilidade financeira da Capes/DEB.

11.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em qualquer vínculo empregatício com o IFNMG;

11.5 O candidato classificado terá o prazo máximo, conforme cronograma do item 10, para assinar o termo de compromisso, independentemente de notificação individual. Caso não o faça até a data limite, será convocado o candidato imediatamente classificado após o candidato ausente;

11.6 A coordenação do Pibid do IFNMG poderá substituir o supervisor a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, ou descumprindo os termos do Regimento Interno do Pibid, sendo neste caso convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação;

11.7 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do Pibid - IFNMG.

Salinas, 04 de Fevereiro de 2014

Ricardo Magalhães Dias Cardozo
Coordenador Institucional do Pibid CAPES IFNMG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID/IFNMG – PROFESSOR SUPERVISOR

Dados pessoais do candidato

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	
Nº do Título Eleitoral:	
Endereço de moradia permanente do candidato:	
Av/Rua:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail:	Celular:

Dados Profissionais do candidato

Formação Acadêmica:						
Área do projeto em que deseja atuar (Ciências Biológicas, Física, Matemática ou Química):						
Escola em que leciona vinculada ao Pibid – IFNMG:						
Escola vinculada ao Projeto Pibid/IFNMG em que deseja atuar como Supervisor (Até três escolas em ordem de prioridade):						
1º _____						
2º _____						
3º _____						
Marque com X todo seu tempo livre para dedicar-se ao Pibid						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (8-12h)						
Tarde (14-18h)						
Noite(19-22h)						

Dados bancários do candidato

<input type="checkbox"/> Marque aqui se você não possui conta-corrente	
Nºda Agência bancária:	Nº Conta-corrente:
Nome do Banco:	
Você atesta que não recebe nenhum tipo de bolsa do IFNMG ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Destaque aqui

Ficha de Comprovação de Inscrição Pibid/IFNMG – Docente

Nome completo:
CPF:

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Responsável pela Inscrição: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

Anexo II

Critérios de avaliação do currículo do supervisor		
Critério avaliado	Pontuação por subitem	Pontuação Máxima
Doutorado em educação ou ensino	12,5	12,5
Doutorado em outras áreas	10	10
Mestrado em educação ou ensino	7,5	7,5
Mestrado em outras áreas	5	5
Especialização em educação ou ensino	3	3
Especialização em outras áreas ²	2,5	2,5
Licenciatura na área do subprojeto	2,5	2,5
Tempo que ministra aulas no ensino fundamental e médio	0,5/semestre	5
Tempo como gestor pedagógico da educação básica da educação básica	0,5/semestre	5
Tempo que ministra aulas em cursos superiores	0,5/semestre	5
Participação no Pibid ³	4/semestre	10
Organização de eventos científicos	1	5
Participação em projetos de pesquisa/extensão com ou sem bolsa	1,5/projeto	6
Livro publicado ou organizado	3	9
Capítulo de livro	2,5	7,5
Artigo completo publicado em revista com qualis	2,5	7,5
Artigo completo ou resumo expandido publicado em anais de evento científico	1,5	7,5
Resumo simples publicado em anais de evento científico	0,5	2,5
Curso de formação ministrado para professores da Educação Básica	0,25 pontos por hora ministrada	5
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5/por orientação concluída	5
Orientação de estágio em curso Licenciatura	0,5/por orientação concluída	2,5
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5/por participação	2,5
Total		100

² As notas referentes à especialização, mestrado e doutorado não acumulativas.

³ A aferição da quantidade de semestres participantes do Pibid será realizada pelo Coordenador Institucional e informada aos Coordenadores de área, não precisando ser documentada no currículo.